

NOTA TÉCNICA Nº 012/2012 – SEF/ADASA

Resultado final da 1ª Revisão Periódica das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CAESB

ANEXO IX

TRATAMENTO TARIFÁRIO DOS EFEITOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF

14 de dezembro de 2012

1. Objetivo

Apresentar os ajustes econômicos e financeiros do período de março de 2008 a dezembro/2012 nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, devido ao resultado final da 1ª Revisão Tarifária Periódica da CAESB ser homologado em março de 2013, de acordo com a metodologia estabelecida pela Resolução ADASA nº 58, de 23 de março de 2009, e na Nota Técnica nº 008/2009 – SRE-SFS/ADASA de 25 de setembro de 2009.

Este Anexo IX é parte integrante da Nota Técnica nº 012/2012 – SEF/ADASA – Resultado Final da 1ª Revisão Periódica das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário praticadas pela CAESB.

2. Contextualização

O Contrato de Concessão nº 001/2006 acrescido de seu 1º Termo Aditivo, estabeleceu que a ADASA procedesse à primeira revisão tarifária periódica da CAESB após 02 (dois) anos, a contar do início da vigência do mesmo e que, a partir da primeira revisão, as subseqüentes serão realizadas a cada 04 (quatro) anos. Assim, a 1ª revisão deveria ocorrer em março de 2008 e a 2ª revisão em março de 2012.

Entretanto, no final de 2007, a ADASA não dispunha de um modelo conceitual adequado para a realização da 1ª Revisão Tarifária Periódica.

Desta forma, a partir dos fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 002/2007 – SREF/ADASA, datada de 27 de dezembro de 2007, e com base nos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 06, de 7 de janeiro de 2008, a ADASA fixou, em 1º de março de 2008, um reposicionamento provisório para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

Posteriormente e visando atender aos requisitos regulatórios com a segurança, a qualidade e a transparência que o processo da Revisão Tarifária Periódica requer, a ADASA publicou, em 24 de setembro de 2008, a Resolução nº 185, por meio da qual foram atualizados os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 06/2008 para a realização da 1ª Revisão Tarifária Periódica da CAESB, em dezembro de 2009, e dos Reajustes Tarifários Anuais de 2009 e 2010, em março de 2009 e março de 2010, respectivamente.

O parágrafo único do art. 1º dessa Resolução nº 185/2008 estabeleceu que na apuração dos índices de reajuste tarifário de 2009 e 2010 seriam considerados os efeitos econômicos e financeiros dos resultados finais da 1ª Revisão Tarifária Periódica – 1ª RTP a serem homologados em 2010 referentes ao ano de 2008.

A 1ª RTP da CAESB teve suas metodologias aprovadas pela Resolução nº 58, de 23 de março de 2009, fundamentada na Nota Técnica nº 004/2009-SRE-SFS/ADASA.

Em 24 de fevereiro de 2010 a ADASA publicou a Resolução nº 02/2010, que homologou os resultados parciais da 1ª RTP da CAESB. O resultado final e definitivo não foi possível em função da ausência do valor da Base de Ativos Regulatória – BAR.

Para a apuração do valor da Base de Ativos Regulatória – BAR era necessária a elaboração, pela Caesb, do laudo de avaliação dos ativos da concessão, bem como a fiscalização, auditoria e validação do Laudo pela ADASA.

No início de 2012 a CAESB apresentou o Laudo de Avaliação dos Ativos da Concessão. Em 12 de dezembro de 2012, por meio da Nota Técnica nº 02/2012-SAE/ADASA a Superintendência de Água e Esgoto da ADASA validou o Laudo de Avaliação da BAR e apresentou os dados à Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira – SEF, para finalização da 1ª RTP da CAESB.

Após a apuração do resultado final da 1ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb, os reajustes tarifários anuais de 2009, 2010, 2011 e 2012 serão calculados de acordo com a fórmula paramétrica definida no Contrato de Concessão nº 001/2006 – ADASA.

As diferenças de receitas apuradas entre o valor final da 1ª Revisão Tarifária Periódica e dos reajustes tarifários anuais de 2009 a 2012, em relação aos valores provisórios considerados nos anos correspondentes, serão compensadas nas tarifas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e aplicados em março de 2013, conforme Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2012.

3. Metodologia Adotada

Diante do exposto torna-se necessária a identificação no período 2008 a 2012 dos efeitos econômicos e financeiros devidos às diferenças ocorridas entre a receita de direito, estabelecida pela revisão tarifária periódica e os reajustes tarifários em relação à receita efetivamente auferida pela CAESB nos anos de 2008 a 2012.

Como o ajuste nas tarifas se dará no reajuste tarifário anual de março de 2013, quando apuradas, as diferenças devidas serão atualizadas até dezembro de 2012 pelo índice de atualização monetária definido no Contrato de Concessão, no caso o IPCA.

Considerando que entre março de 2008 a fevereiro de 2012 existem cinco períodos tarifários distintos, com tarifas específicas para cada período, haverá cinco ajustes financeiros a serem apurados:

- P1: ajuste financeiro do período março/2008 a fevereiro/2009;
- P2: ajuste financeiro do período março/2009 a dezembro/2009;
- P3: ajuste financeiro do período janeiro/2010 a dezembro/2010;
- P4: ajuste financeiro do período janeiro/2011 a dezembro/2011; e
- P5: ajuste financeiro do período janeiro/2012 a dezembro/2012.

3.1 Ajuste Financeiro do Período março/2008 a fevereiro/2009

O ajuste financeiro do período março/2008 a fevereiro/2009, que corresponde ao ano-teste da revisão tarifária, será o resultado da diferença mensal entre a Receita Requerida (RR) definida para o ano-teste e a Receita Efetivamente Faturada (RF) neste período.

O ajuste financeiro do período março/2009 a dezembro/2012 será realizado em duas etapas:

- Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário Anual definitivo de cada ano; e
- Cálculo da diferença entre o faturamento devido do IRT definitivo de cada ano e a receita efetiva de cada ano no período de março/2009 a dezembro/2012.

Portanto, a referida diferença é obtida da seguinte forma:

$$TEF_{ano} = \sum_{i=1}^{12} (RR_i - RV_i) \times IPCA_i$$

Onde:

TEF_{ano} – Diferença financeira referente a março/2008 a fevereiro/2009 a ser incorporada no reajuste tarifário de 2010;

RR_i : Receita Requerida da concessionária, em reais, correspondente ao mês i do período do Ano-teste;

RV_i : Receita Efetivamente Faturada, em reais, da CAESB correspondente ao mês i do período do Ano-teste;

$IPCA_i$: variação do IPCA estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada do mês (i) até fevereiro de 2010; e

i – i -ésimo mês do período março/2008 a fevereiro/2009.

Cabe ressaltar que o mercado do ano-teste é o realizado, logo a receita devida da concessionária é a Receita Requerida, no valor de **R\$ 656.571.985,79**, e a Receita Efetivamente Faturada pela concessionária com o mesmo mercado é a receita auferida, líquida de PIS/COFINS, ou seja, **R\$ 708.566.157,79**, conforme mostra a tabela a seguir.

| Efeitos da Revisão no IRT 2009 | |
|---|----------------|
| Resultados da Revisão - 2008/2009 | R\$ |
| Receita Econômica | 656.571.985,79 |
| Dados Realizados - 2008/2009 | |
| Receita Auferida | 782.893.988,02 |
| PIS PASEP | 13.258.477,75 |
| COFINS | 61.069.352,48 |
| Receita Econômica | 708.566.157,79 |
| Receita Requerida Líquida menos Receita Realizada - 2008/2009 | |
| Passivo Financeiro: Efeitos dos Resultados da RTP no IRT 2009 | -51.994.172,00 |

Assim, o valor financeiro que deve ser devolvido pela CAESB aos consumidores referente o período de março/2008 a fevereiro/2009 resulta no valor de **R\$ 51.994.172,00**. Cabe ressaltar que este valor não está atualizado pelo IPCA.

3.2 Ajuste Financeiro do Período março/2009 a fevereiro/2010

- **3.2.1 Cálculo do IRT2009 definitivo**

- As tarifas definitivas do Reajuste Tarifário de 2009 serão obtidas conforme fórmula paramétrica estabelecida na Cláusula Sétima do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2006.
- Assim, procedendo aos cálculos estabelecidos no mencionado contrato, chega-se ao IRT 2009 no valor de **6,70%**, conforme tabela a seguir.

| IRT 2009 | | | |
|-------------------------------------|----|-----------------------|-----------------------|
| Tarifas DRA (R\$/m³) | | | |
| Tarifa de Parcela A: | TA | TA | 0,06 |
| Tarifa de Parcela B: | | TB | 2,11 |
| Tarifa de Componentes Financeiros: | | TF | 0,00 |
| Tarifa Final: | | T | 2,169 |
| Componentes da Receita DRP (R\$) | | | |
| Valor da Parcela A: | | VPA | 18.674.235,95 |
| Valor da Parcela B: | | VPB | 683.310.022,77 |
| Valor do Componente Financeiro: | | VCF | 0,00 |
| Receita Anual: | | RA₁ | 701.984.258,72 |
| Mercado de Referência (m³) | | | |
| Mercado de Referência: | | MR | 302.695.783,00 |
| Tarifas DRP (R\$/m³) | | | |
| Tarifa de Parcela A: | TA | TA | 0,06 |
| Tarifa de Parcela B: | | TB | 2,26 |
| Tarifa de Componentes Financeiros: | | TF | 0,00 |
| Tarifa Final: | | T | 2,319 |
| Índice de Reajuste Tarifário | | | 6,92% |

-
- **3.2.2 Cálculo da Diferença entre o Faturamento Devido Decorrente do IRT 2009 Definitivo e a Receita Auferida entre março/2009 a fevereiro/2010**
- De posse do IRT 2009 definitivo, no valor de **6,92%** e do crescimento do mercado para o período de março de 2009 a fevereiro de 2010, no valor de **1,9%**, de acordo com a previsão constante do Anexo XI deste relatório, obtém-se o valor do componente financeiro de **R\$ 56.646.603,58** a ser devolvido pela CAESB aos consumidores, conforme mostra a tabela a seguir.

| Efeitos da Revisão no IRT 2010 | |
|---|----------------|
| Dados Realizados - 2008/2009 | R\$ |
| Passivo Financeiro: Efeitos dos Resultados da RTP no IRT 2010 | -56.646.603,58 |

-

- Esse valor reflete o impacto do resultado da revisão tarifária no período de março/2009 a fevereiro/2010.
- O Ajuste Financeiro (AF_{2009}) da receita para o período em pauta será calculado pela diferença entre RV_{2009} e Receita Efetivamente Faturada – RF_{2009} nesse período, de acordo com a fórmula a seguir:
- $AF_{2009} = \sum_{i=1}^{12} (RV_i - RF_i) \times IPCA_i$
- Onde:
- **RV_i**: Receita Verificada Definitiva da CAESB, em reais, correspondente ao mês i do período de março de 2009 a fevereiro de 2010;
- **RF_i**: Receita Efetivamente Faturada, em reais, da CAESB correspondente ao mês i do período de março de 2009 a fevereiro de 2010;
- **IPCA_i**: variação do IPCA estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada do mês i até fevereiro de 2010; e
- i – i-ésimo mês do período março/2009 a fevereiro/2010.
- Vale ressaltar que a movimentação tarifária provisória de **6,29%** em 2009 considerou apenas 11 meses de aplicação das tarifas. Assim, para aplicação dos cálculos dos ajustes financeiros deve-se considerar o valor de 5,77% que correspondem aos 12 meses do período tarifário. Nesse sentido, como deveria ser **6,92%** o reajuste devido, a CAESB deverá receber dos consumidores, via componente financeiro, o valor de **R\$ 8.278.580,04**, conforme mostra a tabela a seguir.

| Efeitos do IRT 2009 no IRT 2010 | |
|---|--------------|
| Resultados da Revisão - 2009/2010 | R\$ |
| Passivo Financeiro: Efeitos do IRT 2009 no IRT 2010 | 8.278.580,04 |

-
- Nesse sentido, o valor total correspondente ao período de março/2009 a fevereiro/2010 a ser devolvido pela CAESB aos seus consumidores é de - **R\$ 48.368.023,53** (- **R\$ 56.646.603,58** + **8.278.580,04**). Cabe ressaltar que esse valor não está atualizado pelo IPCA.
- **4. Análise e Resultados**
- Os efeitos econômicos e financeiros retroativos a março de 2008 resultantes da 1ª Revisão Tarifária Periódica a ser concluída em março de 2010 serão calculados com base nas formulações apresentadas neste Anexo e aplicados

quando do cálculo do Reajuste Tarifário Anual de 2010, resultando no valor de **R\$ 100.362.195,53** a ser devolvido pela CAESB aos seus consumidores, conforme a tabela a seguir.

| Movimentação | Realizado | Devido | 2008/2009 | 2009/2010 | Total |
|-----------------|-----------|--------|----------------|----------------|-----------------|
| RTP 2008 | 5,78% | -1,98% | -51.994.172,00 | -56.646.603,58 | -108.640.775,58 |
| IRT 2009 | 5,77% | 6,92% | 0,00 | 8.278.580,05 | 8.278.580,05 |
| Total | | | -51.994.172,00 | -48.368.023,54 | -100.362.195,54 |

- Cabe ressaltar que este valor deverá ser atualizado pelo IPCA quando da publicação dos índices definitivos. Também é importante destacar que a base tarifária para aplicação do reajuste tarifário de 2010 será atualizada pelos índices definitivos da revisão tarifária em 2008 e do reajuste tarifário em 2009.

- **5. Conclusão**

- Os citados ajustes econômicos e financeiros a serem efetuados sobre os resultados da 1ª Revisão Tarifária Periódica da CAESB devem produzir seus efeitos desde março de 2008, em respeito à data contratual e garantindo assim a receita de direito da concessionária bem como o pagamento das tarifas corretas pelos consumidores e usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.